



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER

Assunto: DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 003/2024 AO PROJETO LEI N. 055/2024.

Trata o presente de solicitação da Comoção de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, sobre a Emenda Modificativa/Aditiva nº 003/2024 ao projeto de Lei nº 055/2024.

Ao analisar, verifica-se que a presente Emenda 003/2024, não possui nenhum óbice legal, cumprindo o que determina a Lei quanto as informações das dotações.

Esta Assessoria Jurídica entende que a proposição, não contem vícios quanto ao princípio de iniciativa, desta premissa, cabe a Comissão de Justiça opinar pela admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, opinando pela remessa as comissões.

S.M.J, esse é o parecer.  
Paraty, 07 de novembro de 2024

**Oswaldo Carlos de Ávila Júnior**  
**Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty**  
**Matrícula 489**  
**OAB/RJ 93.513**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 36003400350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 07/11/2024 13:30

Checksum: **930B4463206DBAE92038BA5C8F67F2FE32C6AAA6BD97A322A1EB52FA9D381C52**